

EDITAL Nº 63/2024

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

António Rui de Sousa Godinho Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4, do artigo 40º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, a Assembleia de Voto da freguesia de Vila Nova do Ceira não foi desdobrada e funcionará no seguinte local:

- **Assembleia de Voto** – Escola Básica 1º CEB de Várzea Grande – Várzea Grande

Mais torna público que, nos termos do nº 4 do artigo 40º, da supracitada Lei, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Município de Góis, 13 de maio de 2024

O Presidente da Câmara

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)